

MOÇÃO Nº 20.937/2017

O Deputado infrafirmado requer, após tramitação regimental, sejam consignados VOTOS DE CONGRATULAÇÕES ao Soldado PM Tiago Nascimento Correia pelo seu ato de bravura, ao ter participado, mesmo estando de folga, da ação que culminou com a detenção do candidato ao concurso da Polícia Militar do Estado da Bahia, Rudenilton Santos da Paixão, que se desentendeu com a Coordenação do evento e se evadiu do local levando consigo 48 folhas de respostas já preenchidas pelos candidatos.

No dia 06 de agosto do corrente ano, o Governo do Estado realizou concurso público de admissão à Polícia Militar do Estado da Bahia, visando ocupar 2.750 vagas, sendo 2 mil para a Polícia Militar e 750 para o Corpo de Bombeiros.

Por volta das 14h30 daquele domingo, aconteceu um fato inusitado que interrompeu o ambiente tranquilo do Pavilhão Thales de Azevedo, da Faculdade de Filosofia da Ufba - Universidade Federal da Bahia, um dos locais onde se realizava o concurso.

O candidato Rudenilton Santos da Paixão não conseguiu concluir sua prova no tempo regimental e, por conta disso, iniciou uma discussão com a professora Milze Sacramento Carvalho, Coordenadora do evento naquele local, negando-se a entregar sua prova. Em seguida, num ato de desespero, apoderou-se de 48 folhas de respostas (gabaritos) entregues pelos candidatos da sala 01 e saiu correndo pelos corredores da instituição de ensino em direção à rua.

Ao passar pela Rua Aristides Novis, o transgressor foi apreendido pelo Soldado PM Tiago Nascimento Correia, matrícula nº 30.504.989-0, lotado no Batalhão de Guarda, que solicitou a presença de uma viatura da Polícia Militar para conduzir o infrator a uma Delegacia de Polícia visando a elaboração do boletim de ocorrência e aplicação das medidas cabíveis.

O Soldado Tiago não hesitou em tomar uma atitude que culminou com a recuperação dos gabaritos intactos, evitando as consequências advindas de possíveis rasuras ou destruição das folhas de resposta já preenchidas e entregues por 48 candidatos, o que poderia resultar na anulação do concurso.

Enalteço o gesto do Soldado Tiago do Nascimento Correia e o parabenizo por sua atitude corajosa ao ter interceptado a fuga do transgressor, mesmo estando de folga. O seu comportamento demonstrou o zelo e a dedicação dispensados à Corporação, além de servir de exemplo aos colegas que estão em início de carreira , e que desejamos seja coroada de êxito.

Diante do exposto, proponho aos nobres pares a aprovação da Presente Moção de Congratulações.

Dê-se conhecimento da presente moção, ao Soldado PM Tiago do Nascimento Correia, matrícula 30.504.989-0; ao Comandante-Geral da PM, Coronel Anselmo Brandão; e ao Comandante do Batalhão de Guarda, Tenente-Coronel PM, Samuel Santos Moreno.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2017

Deputado Reinaldo Braga